



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 049/2020
DE 24 DE JUNHO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMBIENTE E TURISMO					
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMBIENTE E TURISMO					
ATIV/PROJ:	2052	PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANOS				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	182	R\$	10.000,00	

ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIV/PROJ:	1037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
RUBRICA:	3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANC. A PESSOA FÍSICA	290	R\$	20.000,00	

ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ATIV/PROJ:	2099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS				
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	302	R\$	5.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	2141	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
RUBRICA:	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	352	R\$	35.000,00	

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE JUNHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”